



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se o contrato do Produtor Rural para o(s) respectivo(s) produto(s) ora mencionado(s) no contrato, visto que o mesmo apresentou o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, onde estava descrito o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o fornecimento de tais gêneros alimentícios, onde foi apresentado o orçamento com o custo global da referida contratação, tudo de acordo com Art. 6º da Lei Federal 8.666/93.

É importante ressaltar que, ainda de acordo com a Lei Federal 8.666/93, no seu Art. 43 Inciso IV, foi verificada conformidade da proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado. Sendo assim, escolhida a proposta do Produtor ora mencionado no contrato.


Jairo Castro da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº. 112/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ n.º 17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 - SEMED

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018-SEMED

Data de recebimento dos Projetos de Venda: 08/03/2018 a 28/03/2018

Horário: 09:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas

Local: Sala de licitações, sede da prefeitura Municipal, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa

O Edital poderá ser obtido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – , através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 15 de março s/n – Serra Oriental, Inscrição no CNPJ nº 17.499.234/0001-28, através da Comissão Permanente de Licitação nº 112/2017 – Presidente - Jairo Castro da Silva; Membros: Elene Maria Gonçalves Garcia e Késia de Aragão Pantoja, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente o disposto no art. 14, da lei nº 11.947/2009 e no art. 26 da Resolução do FNDE/CD nº 26/2013, e demais normas aplicáveis na espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser solicitado através do e-mail licitacoes@montealegre.pa.gov.br ou adquirido através do site: www.tcm.pa.gov.br A Publicação do objeto deste edital está disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep) e no Diário Oficial da União (www.in.gov.br/autenticidade).

1 – OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela Coordenação da Alimentação Escolar. Variedades e outras características estão descritas abaixo:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Nº 001/2018

ITEM	PRODUTO	UNID	PNAE FUND	PNAE CRECHE	PNAE PRÉ-ESCOLA	PNAE AEE	PNAE MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL	PNAE EJA	TOTAL
01	CHEIRO VERDE DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 100g.	MÇ	149.160	14.760	26.000	4.200	33.840	8.700	236.660
02	COLORIFICO, com aspecto, com cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos, pacote de plástico atóxico com 100g, fardo com 10 pacotes. Com data de fabricação, data de validade e peso líquido.	KG	2.982	306	523	82	699	173	4.765
03	COUVE + CARIRU DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e	MÇ	134.244	13.845	23.554	3780	31.536	7.830	214.789

Município de Monte Alegre – CNPJ nº 17.499.234/0001-28

Assinado



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ n.º17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 200g.								
04	FARINHA DE MANDIOCA , amarela tipo 1, sem corante, embalagem em material resistente contendo 01Kg.	KG	59.664	6.153	10.468	1680	14.016	3.480	95.461
05	FÉCULA DE MANDIOCA (Goma de tapioca) matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de p/p, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve ser branco, insípido, insolúvel em água.	KG	50	0	0	0	0	0	50
06	FARINHA DE TAPIOCA , torrada, de 1ª qualidade, com aspecto, com cor, cheiro próprio, isento de sujidades e materiais estranhos, pacote de plástico atóxico com 1kg.	KG	29.832	612	1.646	166	1.400	347	34.003
07	FEIJÃO JALO OU CARIOCA , ultima safra, com aspecto, com cor, cheiro próprio, isento de sujidades e materiais estranhos, pacote de plástico atóxico com 1kg. Com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	KG	11.356	1.228	2.092	334	2.802	695	18.507
08	FEIJÃO DE CORDA DE 1º QUALIDADE , livre de sujidades, parasitas e larvas; de coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos com polpa intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 200g.	MÇ	29.833	3.076	5.234	888	7.008	1.740	47.779
09	JERIMUM DE 1º QUALIDADE , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	11.932	1.171	2.092	354	2.802	695	19.046
10	MACAXEIRA DE 1º QUALIDADE , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, de colheita recente com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânico oriundo do manuseio e transporte.	KG	11.932	1.171	2.092	354	2.802	695	19.046
11	MAXIXE DE 1º QUALIDADE , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Maço com 150g.	MÇ	29.833	3.076	5.234	888	7.008	1.740	47.779
12	PIMENTA DE CHEIRO DE 1º QUALIDADE , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	5.965	612	950	176	1.400	347	9.450
13	REPOLHO DE 1º QUALIDADE , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	29.832	3.076	5.234	888	7.008	1.740	47.778
14	TOMATE DE 1º QUALIDADE , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho	KG	29.832	3.076	5.234	888	7.008	1.740	47.778



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ n.º 17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2 – LOCAL DATA E HORÁRIO.

2.1. A abertura da CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018-SEMED acontecerá às 09:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, que fica situado na Praça Tiradentes, n.º 100, Bairro Cidade Baixa, cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

3. Envelope n.º 001 – habilitação do Grupo Formal

1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. Envelope n.º 001 – habilitação do Grupo Informal

2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), e extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- Declaração comprobatória de produção própria dos gêneros fornecidos através da chamada pública conforme o Art. 27 da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013.

3. Envelope n.º 002 – Projeto de Venda

3.1. No envelope n.º 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme modelo do anexo IV da Resolução n.º 26/2013 do FNDE.

4. Pagamento

4.1. O pagamento será realizado em moeda corrente do País até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa ou pessoa física apresentar os documentos requisitados pelo setor competente, vedada antecipação de pagamento para cada faturamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Finanças, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail pmmallicitacao@outlook.com

5.2. Para definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens e quaisquer outros necessários para o pronto fornecimento dos produtos, conforme dispõe o Art. 29 da Resolução n.º 26 de 26 de janeiro de 2013, do FNDE;

5.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução n.º 38 do FNDE;

5.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, consoante preconiza o art. 32, da Resolução n.º 26 do FNDE;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ n.º17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 5.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, consoante determina o art. 31 da Resolução nº 26, do FNDE.
- 5.7. A entrega dos produtos adquiridos nesta Chamada Pública seguirão as diretrizes do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, podendo ser no próprio Departamento e/ou nas Unidades Escolares.
- 5.8. O recebimento nas Unidades Escolares será realizado pelo responsável da Escola e/ou Diretor juntamente com as planilhas de recebimento fornecido pelo Departamento de Alimentação Escolar aos fornecedores.

Monte Alegre - Para, 07 de março de 2018.


JAIRO CASTRO DA SILVA
PRESIDENTE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ nº 17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2018 – SEMED

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CNPJ nº 17.499.234/0001-28 – sediada na Av. 15 de março s/n – Serra Oriental, nesta cidade, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Sr. _____, brasileiro em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. (a) _____, domiciliado na _____, portador (a) CPF nº _____ e RG nº _____, neste ato denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço total ajustado para a presente aquisição de produtos de gênero alimentício será de acordo com os valores fixados que seguem abaixo relacionados.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1					
2					
3					
4					
5					
Total					R\$

2.2. O pagamento será realizado em moeda corrente do País até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, mediante apresentação de cópia do contrato e das Certidões: Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de residência ou declaração, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Comprovação de Situação Cadastral CPF e Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Pessoa Física, vedada antecipação de pagamento para cada faturamento.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência da prestação de serviço, objeto deste contrato é de _____ de _____ de 2018 a 31 de dezembro de 2018, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0004-2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUC. INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0004-2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ n.º 17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOTAÇÃO ORÇAMENTA: 12.366.0004-2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTA: 12.361.0031-2128 – GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FUNDAMENTAL PNAE/MAIS EDUCAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTA: 12.361.0031-2130 – GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/A.E.E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTA: 12.361.0031-2131 – GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL PNAE/MAIS EDUCAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA V – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

5.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar as Unidades Escolares e suas salas anexas, sob sua exclusiva responsabilidade, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar abaixo, observando o quantitativo estabelecido pela Contratante, e em conformidade com o edital da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018-SEMED**.

7.2. O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará após o recebimento da planilha/Pedido, expedido pela Unidade Escolar/CONTRATANTE.

7.3. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.5. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMED, caberá a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

8.1.1 – O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 - Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ n.º 17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução do serviço;
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA X – NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Instrução Normativa do PNAE/FNDE e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-SEMED**.

CLÁUSULA XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Monte Alegre – Pará, ____ de ____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ n.º 17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 003/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

Nome do Proponente	2. CNPJ	
Endereço	4. Município	5. CEP
Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

B - Grupo Informal

Nome do Proponente	4. Município	5. CEP
Endereço		
Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

Município de Monte Alegre – CNPJ nº 17.499.234/0001-28



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ n.º17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Identificação do produtor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
me					
F					Total agricultor
DAP					
me					
F					Total agricultor
DAP					
me					
F					Total agricultor
DAP					
me					
PF					Total agricultor
º DAP					
me					
PF					Total agricultor
º DAP					
me					
PF					Total agricultor
º DAP					
Total do projeto					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do projeto:				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
CNPJ n.º17.499.234/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:	
		CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, REFERENTE À ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na sala de Licitações do Município de Monte Alegre, no prédio da prefeitura municipal, sito a Praça Tiradentes, nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade de **CHAMADA PÚBLICA**, designada pela Portaria nº 112/2017, Presidente: Jairo Castro da Silva, Membros: Elene Maria Gonçalves Garcia e Késia de Aragão Pantoja, com objetivo de dar início à abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme Lei nº 11.947 de 16.07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares. Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Registramos a presença dos senhores: Renata Lorranny Silva de Menezes, Nutricionista do DAE, Márcio Rogério de Souza Santos, Representante do DAE, Raimunda Silvânia Farias Coelho, Almojarife do DAE que acompanharam o processo. Compareceram ao ato os senhores: ANTONIO JORGE CAMPOS DE CARVALHO, CPF Nº 404.280.952-91; RICARDO DE AVIZ, CPF Nº 027.579.212-90; BENEDITO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 368.369.902-72; LUIS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 879.834.002-68; LETICIA MARTINS DE LIMA, CPF Nº 900.183.462-00; ADINELSON FLORENCIO DE SOUZA, CPF Nº 004.172.012-14; JANUÁRIO RAMOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 339.282.402-00; FRANCISCO DA SILVA GOMES, CPF Nº 457.804.632-04; LUIS PAULO DA SILVA, CPF Nº 897.293.582-49; ROSINALDO ARAÚJO FRAIA, CPF Nº 522.246.862-34; ROSINALDO RIBEIRO DE SOUZA, CPF Nº 597.550.592-53; JAMILLY VARELA DA SILVA, CPF Nº 028.549.242-07; JOSUÉ DA SILVA GOMES, CPF Nº 042.124.962-59; ARINOS CARVALHO LEAL, CPF Nº 511.843.112-34; RAIMUNDO LUIZ DA SILVA, CPF Nº 835.158.872-53; ROSENILDO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 685.564.382-53; ANTONIO DE ABREU TORRES, CPF Nº 086.208.302-87; LUIZ OTAVIANO DE SOUZACPF Nº 772.529.342-68; ALDENOR OTAVIANO DE SOUZA, CPF Nº 772.875.762-87; AZANIAS LAGES FERNANDES, CPF Nº 553.702.842-53 e DALIRES TEREZINHA SILVA VARELA, CPF Nº 796.308.392-53. Após averiguação dos preços e das documentações os senhores atenderam o exigido no Edital. Nada mais havendo a tratar digno de registro, e às 11:58 hs o presidente deu por encerrado os procedimentos do processo licitatório, eu Elene Maria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SETOR DE LICITAÇÕES Nº 051



Gonçalves Garcia, digitei a presente ata, que vai por todos assinada. Monte Alegre (PA), 29 de março de 2018.

J. Castro
JAIRO CASTRO DA SILVA
PRESIDENTE

K. Aragão
KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA
MEMBRO

E. Garcia
ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA
MEMBRO

R. Menezes
RENATA LORRANNY SILVA DE MENEZES
NUTRICIONISTA DO DAE

R. Coelho
RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO
ALMOXARIFE DO DAE

M. Santos
MÁRCIO ROGERIO DE SOUZA SANTOS
REPRESENTANTE DO DAE

PARTICIPANTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

NOME/CPF	ASSINATURA
ANTONIO JORGE CAMPOS DE CARVALHO CPF Nº 404.280.952-91	<i>Antonio Jorge Campos de Carvalho</i>
RICARDO DE AVIZ CPF Nº 027.579.212-90	<i>Ricardo de Aviz</i>

Handwritten signature



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SETOR DE LICITAÇÕES



BENEDITO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 368.369.902-72	<i>Benedito Pereira da Silva</i>
LUIS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF Nº 879.834.002-68	<i>* Luis Fernando Rodrigues Santos</i>
LETICIA MARTINS DE LIMA CPF Nº 900.183.462-00	
ADINELSON FLORENCIO DE SOUZA CPF Nº 004.172.012-14	<i>Adinelson Florêncio de Souza</i>
JANUÁRIO RAMOS DE OLIVEIRA CPF Nº 339.282.402-00	<i>Januario Ramos de Oliveira</i>
FRANCISCO DA SILVA GOMES CPF Nº 457.804.632-04	<i>* Francisco da Silva Gomes</i>
LUIS PAULO DA SILVA CPF Nº 897.293.582-49	<i>Luis Paulo da Silva</i>
ROSINALDO ARAÚJO FRAIA CPF Nº 522.246.862-34	<i>Rosinaldo Araújo Fraia</i>
ROSINALDO RIBEIRO DE SOUZA CPF Nº 597.550.592-53	<i>Rosinaldo Ribeiro de Souza</i>
JAMILLY VARELA DA SILVA CPF Nº 028.549.242-07	<i>Jamilly Varela da Silva</i>
JOSUÉ DA SILVA GOMES CPF Nº 042.124.962-59	<i>* Josué Silva Gomes</i>
ARINOS CARVALHO LEAL CPF Nº 511.843.112-34	<i>Arinos Carvalho Leal</i>
RAIMUNDO LUIZ DA SILVA CPF Nº 835.158.872-53	<i>Raimundo Luiz da Silva</i>
ROSENILDO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 685.564.382-53	<i>Rosenildo Pereira da Silva</i>
ANTONIO DE ABREU TORRES CPF Nº 086.208.302-87	<i>Antonio de Abreu Torres</i>
LUIZ OTAVIANO DE SOUZA CPF Nº 772.529.342-68	

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SETOR DE LICITAÇÕES



ALDENOR OTAVIANO DE SOUZA CPF Nº 772.875.762-87	ALDENOR OTAVIANO DE SOUZA
AZANIAS LAGES FERNANDES CPF Nº 553.702.842-53	Azarias Lages Fernandes
DALIRES TEREZINHA SILVA VARELA CPF Nº 796.308.392-53	Dalires Terezinha S. Varela

[Handwritten signatures and initials]